



*Paulinho*  
*D. Silva*

## Protocolo de Cedência de Espaço

Entre:

A **União de Freguesias de Nsa Sra da Vila, Nsa Sra do Bispo e Silveiras**, concelho de Montemor-o-Novo, Pessoa Colectiva n°510838308, com sede no Largo Professor Doutor Banha de Andrade, 7050-III Montemor-o-Novo, representada pelo seu Presidente António Joaquim da Silva Danado, com competência delegada, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

e

A **Clube de Tiro, Caça e Pesca de Montes de Alcobaça, Santa Sofia**, Pessoa Colectiva n° 504608908, com sede no lugar de Santa Sofia, concelho de Montemor-o-Novo representada por Joaquim Teodósio Varandas de Carvalho, na qualidade de presidente, adiante designada por **Segunda Outorgante**;

### **Cláusula Primeira (Objecto)**

A União de Freguesias de Nsa Sra da Vila, Nsa Sra do Bispo e Silveiras cede à Clube de Tiro, Caça e Pesca de Santa Sofia a sala de aulas da Antiga Escola Primaria de Sta Sofia (já desativada), antigamente utilizada por uma associação de origem holandesa.

### **Cláusula Segunda (Regime Aplicável)**

A cedência é feita a título precário e gratuito, comprometendo-se a segunda outorgante a proceder à manutenção e conservação do edifício e à primeira outorgante a cedência dos materiais necessários.

Correm por conta da segunda outorgante as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade.

### **Cláusula Terceira (Fim)**

1. O espaço cedido destina-se exclusivamente ao exercício das actividades da Segunda Outorgante.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a manter o espaço, em perfeito estado de aseo, conservação e segurança.



#### **Cláusula Quarta (Prazo)**

O presente protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2021, não sendo passível de renovação automática.

#### **Cláusula Quinta (Cedência)**

Salvo o que for estritamente necessário para a realização das suas actividades e ainda assim, com prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante, a Segunda Outorgante não poderá ceder o espaço a terceiros, por qualquer forma ou título, e mesmo parcialmente, do espaço referido na Cláusula Primeira.

#### **Cláusula Sexta (Outros)**

Mediante acordo específico, poderão ser cedidos pelo Primeiro Outorgante outros apoios.

O presente protocolo foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia de 18/04/2018 e na Assembleia de Freguesia de 30/04/2018, nos termos conjugados dos artº 16 e 9 da lei 75/2013, de 12 de setembro.

Montemor-o-Novo, 7 de maio de 2018.

**O Primeiro Outorgante**



**O Segundo Outorgante**

